## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

## RESOLUÇÃO Nº 10/2024

**SÚMULA**: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a reprogramação do recurso Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 27 de março de 2024.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar a reprogramação do recurso Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência da Deliberação nº. 80/2022 CEDCA/PR:
  - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Equipamentos e Material permanente

No valor de R\$ 24.223,33

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de março de 2024.

Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin

Vice -presidente do CMDCA